



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI Nº 796/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), através da criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 – Secretaria de Indústria e Comércio
Unidade: 001 – Secretaria de Indústria e Comércio
22.661.0334.1096 – Aquisição de Imóvel
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 220.000,00

Fontes de Recursos:
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários R\$ 220.000,00

Art. 2º - Os Recursos Orçamentários para dar Cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – até o valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), resultante da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário
99.999.0999.9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 220.000,00

Fontes de Recursos:
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários R\$ 220.000,00

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2018.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br